

## **REGULAMENTO DO FESTIVAL DE CENAS CURTAS DA 9ª SEMANA DE TEATRO** **DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO**

*Regulamenta a abertura de inscrições para o Festival de Cenas Curtas da 9ª Semana de Teatro do Instituto Cultural de São Lourenço, que será realizado no dia 15 de setembro de 2022.*

**JADER GABRIEL IORIS**, Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, em obediência ao que determina o artigo 23, inciso V c/c artigo 30, inciso IX, da Constituição Federal, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.382, de 07 de março de 2018, torna público o **Regulamento do Festival de Cenas Curtas**, que será realizado no dia 15 de setembro 2022, integrante da 9ª Semana de Teatro, conforme segue:

### **1. Da Organização**

1.1. O Festival de Cenas Curtas é uma ação integrante da 9ª Semana de Teatro do Instituto Cultural de São Lourenço, com o objetivo de proporcionar aos participantes experiências cênicas válidas para a consolidação de suas formações artístico-culturais, bem como ofertar ao público a possibilidade de apreciação artística.

1.2. O Festival destina-se à participação de alunos de oficinas livres e profissionalizantes de teatro, entusiastas das artes cênicas e atores amadores.

1.3. O evento acontecerá no Teatro Municipal Professor Arno Ignácio Etges, localizado nas dependências do Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, situado na Via Parque, s/nº, Bairro Cruzeiro, em São Lourenço do Oeste/SC, no dia **15 de setembro de 2022** (Quinta-feira), com início às 19h30min.

1.4. A participação de público espectador será condicionada ao cumprimento das medidas sanitárias vigentes no momento de realização da 9ª Semana de Teatro.

### **2. Das Inscrições e Participações**

2.1. As inscrições acontecerão de forma:

a) **presencial**, na sede do Instituto Cultural de São Lourenço, localizado nas dependências do Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira (endereço descrito no item 1.3), entre os dias **15 a 19 de agosto de 2022**, no horário de atendimento da secretaria, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

b) **via e-mail** entre os dias **15 a 19 de agosto de 2022**, pelo endereço eletrônico [icsl@saolourenco.sc.gov.br](mailto:icsl@saolourenco.sc.gov.br) no qual deve ser anexados os documentos descritos nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 2.2.1. deste edital (Anexos I, II e III), devidamente preenchidos e assinados (documentos legíveis, fotografados ou escaneados), tendo como título de assunto: **Inscrição para o Festival de Cenas Curtas**.

b.1) O ICSL reserva o direito de não atendimento de inscrições cuja comunicação eletrônica apresente falha, sendo de responsabilidade do candidato verificar a confirmação de recebimento da inscrição.

2.1.1. Serão aceitas as propostas inscritas com até 04 (quatro) participantes.

2.2. Os participantes deverão ter idade superior a 11 (onze) anos, no momento da inscrição. Não há limite de idade para participação.

2.2.1. No ato de inscrição os candidatos deverão apresentar:

a) Ficha constante no **Anexo I** deste Edital, com os seguintes dados de todos os participantes: nome completo, data de nascimento, cadastro de pessoa física (CPF), telefone e endereço. Em caso de inscrito menor deverá ser apresentado também os dados do responsável legal por cada participante e assinatura no termo de autorização;

b) Indicação de Conta Corrente ou Conta Poupança, conforme **Anexo II**, para envio do valor de eventual premiação, sendo que, no caso de participante menor de idade, deverá ser informada conta bancária do representante legal;

c) Indicação da cena que será apresentada, sua duração estimada, indicação de trilha sonora (se houver), cenário (se houver) e texto, além de indicação de turno para ensaio (dentre as opções disponíveis), conforme **Anexo III**.

2.3. Os responsáveis legais pelos participantes menores de 18 anos também deverão preencher e assinar termos de autorização que integram os Anexos I e II. Nestas situações, em caso de premiação, o valor será depositado na conta do responsável legal indicado na inscrição (Anexo II).

2.4. Poderão ser inscritos monólogos ou cenas com até 04 (quatro) participantes em palco.

2.5. Em caso de apresentação em duplas, trios ou quartetos, deverão ser indicados os dados de todos os participantes, e em caso de menores, dos responsáveis.

2.6. As cenas apresentadas/inscritas devem ter duração mínima de 2 (dois) minutos e máxima de 10 (dez) minutos.

2.7. Poderão ser utilizados recortes de textos extraídos de obras, esquetes, ou, textos autorais. Os textos devem ser anexados na inscrição, conforme Anexo III.

2.8. Serão aceitos textos de qualquer gênero teatral, desde que não incitem ilicitudes ou crimes, bem como que respeitem a classificação indicativa exigida.

2.9. Os participantes serão responsáveis pelos figurinos, cenários e sonoplastia necessários à cena, bem como pelo transporte e alimentação dos integrantes.

2.10. Não será permitido uso de óleos, líquidos ou outros compostos que deixem resíduos no palco para as apresentações seguintes, sendo também vedado o uso de velas e/ou tochas e similares.

2.11. Dada à motivação da atividade e a pluralidade de cenas, não haverá iluminação específica para cada apresentação, sendo disponibilizada apenas luz geral branca e colorida, sem cortes ou marcações.

2.12. As cenas serão filmadas e ficarão disponíveis nas redes sociais da instituição, compondo arquivo do ICSL e podendo ser utilizadas para fins de publicidade do ICSL e do Município.

2.13. É vedada a participação de artistas profissionais de teatro.

### **3. Dos Ensaios**

3.1. Os ensaios acontecerão nos períodos matutinos e vespertinos dos dias 14 e 15 de setembro de 2022 e noturno do dia 14 de setembro, a depender do número de inscritos.

3.2. Após a finalização das inscrições será divulgada a lista de horários dos ensaios, através do site do ICSL: <http://icsl.saoulourenco.sc.gov.br/semanadeteatro>

3.3. Nos ensaios os participantes deverão portar os elementos do cenário que serão usados em cena, bem como áudios (em *pen drive*), e debater com a equipe técnica as definições de luz, conforme capacidade técnica descrita no item 2.11.

3.4. Após a realização do ensaio, não serão permitidas alterações de cenas com a equipe técnica.

### **4. Das Avaliações e Júri**

4.1. As avaliações serão realizadas por Júri composto de 03 (três) profissionais da área das artes, com conhecimento em teatro.

4.2. As apresentações serão avaliadas considerando o conjunto da obra: interpretação, expressão corporal e vocal, composição e apresentação da cena.

4.3. Cada Jurado(a) atribuirá uma única nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). Ao final, serão somadas as notas obtidas pelos jurados.

4.4. Em caso de empate, a decisão será obtida via consenso do Júri.

### **5. Da Premiação**

5.1. O Instituto Cultural de São Lourenço estará disponibilizando premiação no valor total de **até R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

**5.2. O pagamento da premiação será condicionado à verificação da regularidade do CPF do participante na Receita Federal.**

5.3. O valor da premiação será repassado em cota única para cada apresentação vencedora, na conta bancária informada na inscrição, conforme Anexo II, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a realização da apresentação.

5.3.1. A divisão da premiação entre os membros da apresentação ficará a cargo dos participantes premiados.

5.4. As apresentações premiadas receberão os valores de acordo com a classificação a seguir:

**1º lugar** = R\$ 600,00 (seiscentos reais);

**2º lugar** = R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

**3º lugar** = R\$ 300,00 (trezentos reais);

**4º lugar** = R\$ 200,00 (duzentos reais);

**5º lugar** = R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

**6º lugar** = R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

**7º lugar** = R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

## **6. Das Disposições Gerais**

6.1. O intérprete que, em qualquer hipótese, perturbar a ordem do Festival será desclassificado.

6.2. O intérprete que realizar a inscrição automaticamente autoriza a utilização do uso do nome, da imagem pessoal e de sua interpretação, por qualquer meio de divulgação utilizado pelo ICSL e/ou pelo Município, durante e após a realização do evento, ainda que não relacionadas ao Festival de Cenas Curtas.

6.3. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara o conhecimento e aceitação dos termos deste Regulamento.

6.4. Todos os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela **Comissão de Seleção e Avaliação de Propostas Artísticas para a 9ª Semana de Teatro e Festival de Cenas Curtas**, designada pela Portaria nº 031, de 17 de maio de 2022, do Instituto Cultural de São Lourenço.

São Lourenço do Oeste/SC, 31 de maio de 2022.

---

**JADER GABRIEL IORIS**  
Presidente do ICSL

## ANEXO I

(Regulamento do Festival de Cenas Curtas da 9ª Semana de Teatro do Instituto Cultural de São Lourenço)

### DADOS DOS PARTICIPANTES

*Podem ser inscritas propostas com até quatro participantes.*

*Deve haver uma ficha "DADOS DO PARTICIPANTE" para cada integrante da apresentação.*

#### Participante

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

#### **Em caso de menor de Idade**

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

*Eu, \_\_\_\_\_ (nome do responsável), autorizo meu(inha) filho(a) \_\_\_\_\_ (nome do menor) a participar do Festival de Cenas Curtas do ICSL e declaro estar ciente do Regulamento do referido Festival.*

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai/mãe ou responsável

## ANEXO II

(Regulamento do Festival de Cenas Curtas da 9ª Semana de Teatro do Instituto Cultural de São Lourenço)

### DADOS PARA PAGAMENTO

*O valor da premiação referente às interpretações selecionadas será depositado na conta indicada. Em caso da performance vencedora ser composta por mais de um membro, a divisão do valor deverá ser efetuada pelos próprios participantes.*

**Banco:** \_\_\_\_\_

**Nº Agência:** \_\_\_\_\_

**Tipo de Conta Bancária:** \_\_\_\_\_

**Nº Conta Bancária:** \_\_\_\_\_

**CPF do Titular da Conta:** \_\_\_\_\_

**Nome Completo do Titular:** \_\_\_\_\_

#### Em caso de menor de Idade

Eu, \_\_\_\_\_ (*nome do responsável*), responsável por \_\_\_\_\_ (*nome do menor*) autorizo o uso dos meus dados bancários no Festival de Cenas Curtas do ICSL e declaro estar ciente do Regulamento do referido Festival.

São Lourenço do Oeste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai/mãe ou responsável

### ANEXO III

(Regulamento do Festival de Cenas Curtas da 9ª Semana de Teatro do Instituto Cultural de São Lourenço)

#### INDICAÇÃO DE TURNO PARA ENSAIO

*Cada apresentação terá direito a ensaio de acordo com o número de inscritos.*

*O preenchimento abaixo é apenas uma indicação de melhor período para ensaio dos participantes, ficando a cargo da Comissão a definição, em acordo com as necessidades do evento.*

**14/09 ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno;**

**15/09 ( ) Matutino ( ) Vespertino**

#### INDICAÇÃO DA CENA

**Duração da Cena:** *(Indicação aproximada de minutagem da cena).*

**Cenário:** *(Descrever os elementos que serão utilizados em cena, por exemplo: Uma mesa com toalha, duas cadeiras e um castiçal com vela. Tais elementos são de responsabilidade do participante).*

**Trilha Sonora:** *(Indicar a música que será utilizada e disponibilizar no momento do ensaio em formato digita - preferencialmente em pendrive).*

**Exemplo:**

**NOME DO TEXTO: QUEM CASA QUER CASA**

**AUTOR: MARTINS PENA**

#### RECORTE DE TEXTO UTILIZADO:

**PAULINA**, batendo o pé - Hei de mandar!...

**FABIANA**, no mesmo - Não há de mandar!...

**PAULINA**, no mesmo - Hei de e hei de mandar!...

**FABIANA** - Não há de e não há de mandar!...

**PAULINA** - Eu lho mostrarei. (Sai.)

**FABIANA** - Ai que estalo! Isto assim não vai longe... Duas senhoras a mandarem em uma casa... é o inferno! Duas senhoras? A senhora aqui sou eu; esta casa é de meu marido, e ela deve obedecer-me, porque é minha nora. Quer também dar ordens; isso veremos...

**PAULINA**, aparecendo à porta - Hei de mandar e hei de mandar, tenho dito!

**FABIANA**, arrepelando-se de raiva - Hum! Ora, eis aí está para que se casou meu filho, e trouxe a mulher para minha casa. É isto constantemente. Não sabe o senhor meu filho que quem casa quer casa... Já não posso, não posso, não posso! (Batendo com o pé:) Um dia arreberto, e então veremos! (Tocam dentro rabeca.) Ai, que lá está o outro com a maldita rabeca... É o que se vê: casa-se meu filho e traz a mulher para minha casa... É uma desavergonhada, que se não pode aturar. Casa-se minha filha, e vem seu marido da mesma sorte morar comigo... É um preguiçoso, um indolente, que para nada serve. Depois que ouviu no teatro tocar rabeca, deu-lhe a mania para aí, e leva todo o santo dia - vum, vum, vim, vim! Já tenho a alma esfalfada.